

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

(No caso de se tratar de um agrupamento, separar os sucessivos nomes e os sucessivos NIF por ponto e vírgula)

- NIF

505 309 939

- Nome

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Adjudicatário

(No caso de se tratar de um agrupamento, separar os sucessivos nomes e os sucessivos NIF por ponto e vírgula)

- NIF

500 348 898

- Nome

Fabrigimno, Fabricação de Materiais de Desporto, Lda

Objecto do contrato – descrição sumária

Empreitada – mini campo desportivo

Preço contratual (€) – valor sem IVA

20.549,80 €

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

30 dias

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

PORTIMÃO

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Inserir aqui informação